

**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima**
[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

**Operação realizada com sucesso. Protocolo:**  
**2815733220200820101341**

**Processo 0811942-52.2020.8.23.0010 ⭐ - (98 dia(s) em tramitação)****Classe Processual:** 7 - Procedimento Ordinário**Assunto Principal:** 4847 - Seguro**Nível de Sigilo:** Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apenasamentos (0)	Vínculos (0)				
<b>Realces</b>									
<b>Realçar Movimentos</b> <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência <b>Ocultar Movimentos:</b> <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória									
<b>Filtros</b>									
<b>Movimentado Por:</b> <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor Público <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor <b>Sequencial(Intervalo):</b> <input type="text"/> ao <input type="text"/> <b>Data do Movimento(Período):</b> <input type="text"/> à <input type="text"/> <b>Descrição:</b> <input type="text"/>									
21 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 21									
500 por pág. <b>1</b>									
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por						
<input type="checkbox"/>	21 20/08/2020 10:13:41	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b> Cumprimento de intimação - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (03/08/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>						
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 15%;">21.1 Arquivo: Petição</td><td style="width: 40%;">Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO</td><td style="width: 40%;">: 2722153PETICAODEQUESITOS01.pdf</td><td style="width: 15%;">Público</td></tr> </table>						21.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	: 2722153PETICAODEQUESITOS01.pdf	Público
21.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	: 2722153PETICAODEQUESITOS01.pdf	Público						
<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 17/08/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 16) CONCEDIDO O PEDIDO (03/08/2020) e ao evento de expedição seq. 19.									
<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 16) CONCEDIDO O PEDIDO (03/08/2020)									
<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de ROSMER RAFAEL REQUENA TRIAS com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 16) CONCEDIDO O PEDIDO (03/08/2020)									
<b>HABILITAÇÃO PROVISÓRIA</b> Perito Oficial: REGINA CLAUDIA REBOUÇAS MENDES ALHO habilitado até 22/11/2020 (100 dias)									
<b>CONCEDIDO O PEDIDO</b> <b>CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO SANEADORA</b> Responsável: BRUNO FERNANDO ALVES COSTA									
<b>RENÚNCIA DE PRAZO DE ROSMER RAFAEL REQUENA TRIAS</b> Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (15/05/2020)									
<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de ROSMER RAFAEL REQUENA TRIAS) em 01/06/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDO O PEDIDO (15/05/2020) e ao evento de expedição seq. 7.									
<b>JUNTADA DE CERTIDÃO</b> <b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b>									
<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO</b> Em cumprimento à citação da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A									
<b>LEITURA DE CITAÇÃO REALIZADA</b> Pelo advogado/curador/defensor da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A em 25/05/2020 referente ao evento de expedição seq. 8.									
<b>EXPEDIÇÃO DE CITAÇÃO ONLINE</b> Para Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis									
<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de ROSMER RAFAEL REQUENA TRIAS com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDO O PEDIDO (15/05/2020)									
<b>CONCEDIDO O PEDIDO</b> <b>CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL</b>									



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

**Processo: 08119425220208230010**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ROSMER RAFAEL REQUENA TRIAS**, em trâmite perante este Duto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

- 1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
- 2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
- 3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
- 4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
- 5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
- 6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
- 7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a gradação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

**Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.**

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 19 de agosto de 2020.

**JOÃO BARBOSA  
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI  
101-B - OAB/RR**